

Protocolo de Parceria Comercial

Entre:

Primeiro Outorgante – Webssential - Parágrafo e Dimensão, Lda., pessoa colectiva n.º 517595265, com sede em Rua Alameda São Vicente de Ferrer, n.º 18, H.3 4410-104, São Félix da Marinha, Porto, representada por Natacha Alexandra Lopes, com poderes para o acto;

e

Segundo Outorgante – APAP - Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas, pessoa colectiva n.º 501821457, com sede Tapada da Ajuda, n.º 33, 1349-017 Lisboa, aqui representada pelo Arqtº. Paisagista Carlos Correia Dias, que outorga este protocolo na qualidade de Presidente da Direcção da Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas, e pela Arqtª. Paisagista Paula Maria Simões, que outorga este protocolo na qualidade de Vice-Presidente da Direcção da Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas, signatários com poderes para o acto.

Considerando que:

- O Primeiro Outorgante é uma empresa voltada para o crescimento, inovação e expansão de diversas marcas e empresas no mundo digital, através de serviços tais como: expansão e consultoria digital, desenvolvimento de websites, apps e softwares, estudo e planeamento de estratégias, marketing digital, branding, entre outros.

- O Segundo Outorgante é uma associação de Direito Privado que tem por fim o estudo e defesa dos interesses relativos à actividade da Arquitectura Paisagista. Por se tratar de uma entidade e de uma profissão que desempenha uma relevante função social, em Agosto de 1995 foi-lhe atribuído o estatuto de Utilidade Pública.

É de boa-fé celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes condições:

Cláusula Primeira

1. A Websstantial, compromete-se a proporcionar aos membros e funcionários da APAP:
 - Estudo/auditoria gratuita onde será definida qual a melhor estratégia para os associados poderem divulgar os seus trabalhos e até mesmo serem conhecidos noutros mercados (normalmente tem o custo de 500€);
 - 10% de desconto na elaboração de qualquer serviço contratado.

Cláusula Segunda

O Segundo Outorgante, compromete-se a desenvolver acções de promoção e divulgação dos bens e/ou serviços do Primeiro Outorgante que entender adequadas.

Cláusula Terceira

A APAP não assume qualquer responsabilidade pelos bens e/ou serviços contratados pelo Primeiro Outorgante com os membros e funcionários da APAP.

Cláusula Quarta

1. Nenhum dos Outorgantes poderá revelar a terceiros ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações sobre factos ou elementos relativos ao outro Outorgante e/ou aos respectivos clientes cujo conhecimento lhe advenha da execução deste Protocolo, salvo se essa revelação for imposta por lei ou autoridade competente ou se tornar necessária para a legítima defesa dos interesses de cada Outorgante.
2. Os Outorgantes comprometem-se também a cumprir e fazer cumprir a legislação sobre protecção de dados pessoais.

Cláusula Quinta

Este protocolo é celebrado pelo período de um ano, e é automaticamente renovável por iguais períodos, podendo, contudo, ser livremente denunciado a todo o tempo por qualquer dos Outorgantes, mediante aviso prévio, por escrito, enviado com pelo menos trinta dias de antecedência.

Cláusula Sexta

1. O incumprimento por um dos Outorgantes constitui fundamento para a resolução do presente Protocolo pelo outro, a qual se tornará efectiva mediante sua comunicação, por escrito, ao faltoso.
2. A APAP poderá igualmente resolver este Protocolo caso venha a ter conhecimento da existência de um número que, no seu exclusivo critério, considere significativo de reclamações dos membros e funcionários da APAP, em relação a bens e/ou serviços pelos mesmos contratados com o Primeiro Outorgante.

Cláusula Sétima

1. As comunicações a realizar em execução do presente Protocolo serão efectuadas para as seguintes moradas, telefones, faxes e e-mails:

Webssential - Parágrafo e Dimensão, Lda., pessoa colectiva n.º 517595265, com sede em Rua Alameda São Vicente de Ferrer, n.º 18, H.3 4410-104, São Félix da Marinha, Porto Telefone: 220 199 211 e-mail - joana.couto@webssential.pt	APAP - Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas, pessoa colectiva n.º 501821457, com sede na Tapada da Ajuda, 33, 1349-017 Lisboa Telefone: 213 213 950 025 e-mail: apap@apap.pt
--	---

2. Os Outorgantes comprometem-se reciprocamente a comunicar, por escrito, quaisquer alterações aos elementos indicados no número anterior.

Cláusula Oitava



Para dirimir qualquer litígio emergente deste protocolo é exclusivamente competente o foro da comarca Lisboa.

Lisboa, 2 de Maio de 2025

Feito em 2 exemplares, ficando um em poder de cada Outorgante

1º Outorgante

2º Outorgante

PARÁGRAFO & DIMENSÃO LDA
A Gerência

Arqtº. Paisagista Carlos Correia Dias,
Presidente da Associação Portuguesa dos
Arquitectos Paisagistas

Arqtª. Paisagista Paula Maria Simões,
Vice-Presidente da Associação
Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas